



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 288/2002

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a inexistência de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa Vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reias), destinados a fazer face com as despesas da seguinte Dotação do Orçamento Programa Vigente:

06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 - Divisão de Educação Fundamental e Especial
12 - Administração
361 - Ensino Fundamental
010 - Gestão da Educação e Formação de Professores
2014 - Manutenção de Programas de Merenda Escolar
339030.00 - Material de Consumo R\$ 23.500,00

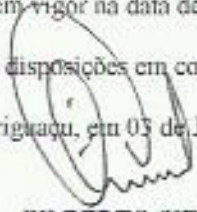
Art. 2º Para cobertura do Presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Programa Vigente:

09 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
01 - Setor de Transportes
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
025 - Melhoria e Construção de Obras Rodoviárias
1059 - Construção, Recuperação de Pontes e Bueiros
449051.00 - Obras e Instalações R\$ 23.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Mun. De Cotriguaçu, em 03 de Junho de 2.002.


GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.


NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente